

**UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM CIDADE INTEIRA.**



## #ZIKAZERO

**ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.**




**TUNEIRAS DO OESTE**  
GOVERNO MUNICIPAL

**CHÁCARA**

**Vendo 3.550 m2 de terra plana na Estrada Santana 685 - Chácara Viver a Vida nº 1953 - zona rural de Cianorte a 1400m da cidade. Valor R\$ 260.000,00 - Contato 44 - 99144 8131**

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ: 25.381.176/0001-29  
Praça Professor Pedro Fecundo, 248 - Fone: (44) 3607-1280  
E-mail: pm@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3.396/2024**

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Municipal ISMAEL NATALICIO DE PIZA referente ao período de trabalho compreendido entre 21/12/2022 a 20/12/2023, para serem gozadas entre os dias 12/03/2024 a 10/04/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Roberto Valle Nicolas - Oficial  
Viviane Françoise Nicolau - Oficial Substituta  
Suzana Gonçalves Mantovani - Substituta  
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - Fone: (44) 3629 3439 - registro@cianorte@hotmail.com  
Comarca de Cianorte - Paraná

**EDITAL DE INTIMAÇÃO:**

Na qualidade de Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 16 de Setembro de 2022, em São Paulo-SP; e, Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal nº 2022/00003485, firmada em data de 16 de Setembro de 2022, em São Paulo-SP, registrado sob nº 09 na Matrícula nº 6.661 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 01-Remanescente, da Quadra nº 05, situada na Zona nº 01, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; **INTIMO** a garantidora: AMANDA THAIS ESCUDEIRO VATRAS PEREIRA, não encontrada por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas no endereço: 1) Avenida Brasil, nº 1670, Zona 02 - Cianorte-PR, nos dias: 05/02/2024 e 07/02/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou no Banco Santander (BRASIL) S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e as despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Cianorte, 15 de Fevereiro de 2024.

Suzana Gonçalves Mantovani  
Substituta  
Portaria 11/2021

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ: 25.381.176/0001-29  
Praça Professor Pedro Fecundo, 248 - Fone: (44) 3607-1280  
E-mail: pm@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3.395/2024**

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidor Municipal ROSELI APARECIDA QUEIROZ referente ao período de trabalho compreendido entre 23/12/2022 a 22/12/2023, para serem gozadas entre os dias 02/03/2024 a 31/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR INSCRITO NO CNPJ Nº 75.788.349/0001-39, LOTADA NA AVENIDA BOLÍVAR Nº 363, CENTRO DE JAPURÁ-PR, INFORMA QUE IRÁ SOLICITAR AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO TIPO SEXTAVADO NA EXTENSÃO DA ESTRADA BORÉ DA GLEBA JARACATIÁ E GLEBA JAPURÁ, MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

**Ford PARANAVEL**

## VENHA CONFERIR!

COROLLA XRS 2.0	2012/2013	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
JEEP/ COMPASS LTD TD	2021/2022	AZUL M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
JEEP/COMPASS LONG.	2018/2018	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
NOVO KA 1.0 SE SD	2019/2020	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD FX4 4X4 3.2	2022/2023	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 2.2 4X4	2018/2019	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 4X4 3.2	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
S10 CD LTZ 2.8 4X4	2021/2021	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
TERRITORY TIT 1.5	2020/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	GASOLINA
TORO ULTRA AT9 4X4	2023/2023	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL

**(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR**



**TODOS CONTRA A DENGUE**

**VOCÊ JA LEU A BÍBLIA HOJE?**

Se algum de vocês tem falta de sabedoria, peça-a a Deus, que a todos dá livremente, de boa vontade; e lhe será concedida. Tiago 1:5

MISSÃO DOS 70

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura do Município de Jussara, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informa aos servidores Públicos Municipais e a quem interessar possa que a contribuição sindical/assistencial anunciada informalmente pelo Sindicato dos Servidores Públicos Civis de Cianorte e região (Sindiserj) não procede. Até o momento, o Executivo Municipal não recebeu requerimento ou documento oficial referente a essa questão. Portanto, não há qualquer processo validando tal medida. Dessa forma, esclarecemos que não é necessário comparecer à sede do sindicato para procedimentos de desfiliação ou declaração de não autorização. O desconto na folha de pagamento referente a essa contribuição sindical/assistencial não será realizado. Pedimos aos servidores que fiquem tranquilos quanto a essa questão, pois a Prefeitura está atenta e tomando as medidas necessárias para garantir a transparência e a legalidade nas relações estatutárias do servidor público

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6549, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Extinção Contratual da Instituição CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA oriunda da Dispensa de Licitação 01-2024, com o objeto de Contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA devido a AÇÃO CIVIL PÚBLICA AUTOS nº 0000797-39.2023.8.16.0069, POR ORDEM DE SENTENÇA o internamento da Senhora LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA em estabelecimento terapêutico.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações nº 14.133-21, em seu artigo 137, inciso V, a qual traz a possibilidade de extinção contratual;

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações nº 14.133-21, em seu artigo 138, inciso I, a qual traz a possibilidade da extinção do contrato por ato unilateral;

**CONSIDERANDO** a razão de interesse público, onde se embasa tal extinção, uma vez que o objeto perdeu sua natureza, devido ao fato do óbito da Senhora LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA; e

**CONSIDERANDO**, portanto que o Processo Licitatório foi direcionado para tal finalidade e esta deixa de existir, sendo necessária sua extinção para todos os efeitos legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **EXTINÇÃO CONTRATUAL DA INSTITUIÇÃO CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 48.810.106/0001-87, referente ao Contrato 02-2024 oriunda da Dispensa de Licitação 01-2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/Pr, em 23 de fevereiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Unimed Cianorte**  
Av. Mato Grosso 1335 - Centro  
87200-300 - Cianorte - PR  
(44) 3254-2600  
Fax: 0800-414-554  
Site: www.0800-642-3009

Cianorte, 23 de fevereiro de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Unimed de Cianorte - Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Marcos Pedro Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 23 do Estatuto Social e demais disposições estatutárias, especialmente os artigos 26, 34 e 38 do referido Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores cooperados, cujo número nesta data é de 116 (cento e dezesseis) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de março próximo futuro, no Auditório da Unimed de Cianorte, na Avenida Mato Grosso, nº 1335, Zona 02, Cianorte-PR, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, às 19:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Prestação de Contas, compreendendo:
  - Relatório da Gestão;
  - Balanco Patrimonial;
  - Demonstrativo das sobras apuradas;
  - Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa;
- Destinação das sobras ou perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- Eleição e posse do Conselho de Administração, com renovação de, ao menos, dois membros, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 47 do Estatuto Social; eleição e posse de dois terços dos membros do Conselho Fiscal (renovação anual de quatro dos seus membros) nos termos do artigo 61 do Estatuto Social da cooperativa; eleição e posse de dois terços do Conselho Técnico, conforme artigo 58 do referido Estatuto Social (renovação de quatro membros), mediante votação em chapas previamente inscritas (cinco dias de antecedência, conforme dispõe o artigo 41 do Estatuto Social);
- Fixação do Pró-Labore do Conselho de Administração;
- Ratificação do desligamento dos cooperados no exercício anterior por demissão, exclusão ou eliminação: Dr. Paulo Igor Rausen, Dra. Carolina Bernardes Alcântara, Dr. Manuel Duque da Barbara, Dra. Katia Cilene Ferrari de Melo e Dr. Walter Assunção Araújo, a fim de devolver o capital social dos mesmos após a A.G.O., conforme previsão do artigo 20 do Estatuto Social.

Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico  
Dr. Marcos Pedro Gomes  
Diretor Presidente

COOP Centro de Apoio Cooperativista  
"Cooperativismo, caminho para a democracia e a paz!"  
Rafael de Souza

ANS - nº 354627

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2024
Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 013/2024
Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2024
Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
LEI Nº 430/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ Nº 75.798.355/0001-77
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA GAMA - CPF Nº 112.754.629-52
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 3.893,91
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024.
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a impreteribilidade da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024.
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a impreteribilidade da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
LEI Nº 430/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ Nº 75.798.355/0001-77
CONTRATADA: RENATA FERNANDES DE ARAUJO ANDRE - CPF Nº 045.052.529-57
CARGO: PROFESSOR PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.946,55
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
Indianópolis - Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024
Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 156/2009 de 30/08/2009.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS - 40 HORAS
NOME: NATALIA DA SILVA GOMES
CLASSIFICAÇÃO: 14ª
O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática destinação da vaga e classificação.
PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, em 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS - 40 HORAS
NOME: ELICIANA APARECIDA DE ARAUJO DE ABREU
CLASSIFICAÇÃO: 16ª
O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática destinação da vaga e classificação.
PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, em 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP 87.225-000, Japurá - Paraná
Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1/2024
Processo dispensa Nº 1/2024
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA NO FOMENTO DE MATERIAS/PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATORIA E PERIÓDICA NECESSÁRIA DE 100 HORAS DO EQUIPAMENTO ROLO COMPUTADOR 66316 LUGONG PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP 87.225-000, Japurá - Paraná
Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a Licitação nº. 3/2024, referente ao Processo de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 14/2024, conforme consta do Processo Administrativo nº. 001/2024 (ATA de abertura e abertura mencionada), nos termos do Artigo 1º da Lei nº. 14.133/2021 e demais atos, visando o FOMENTO DE MATERIAS/PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATORIA E PERIÓDICA NECESSÁRIA DE 100 HORAS DO EQUIPAMENTO ROLO COMPUTADOR 66316 LUGONG PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:
Japurá, 23/02/2024.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP 87.225-000, Japurá - Paraná
Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3/2024
DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
Considerando as informações e pareceres contidos no presente PROCESSO AUTORIZO a licitação sob a modalidade Processo Aberto Normal que tem por objeto futuras e eventuais DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA NO FOMENTO DE MATERIAS/PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATORIA E PERIÓDICA NECESSÁRIA DE 100 HORAS DO EQUIPAMENTO ROLO COMPUTADOR 66316 LUGONG PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP 87.225-000, Japurá - Paraná
Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
PROCESSO Nº 3/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA NO FOMENTO DE MATERIAS/PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATORIA E PERIÓDICA NECESSÁRIA DE 100 HORAS DO EQUIPAMENTO ROLO COMPUTADOR 66316 LUGONG PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
Com valor global de R\$ 4.022,90 (Quatro Mil e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), em favor da Empresa TEBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.671.848/0001-65.
Em conformidade com o art. 75, inciso IV alínea "a", nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
Japurá, 23/02/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Fone: (41) 3635-1298 - Fax: (41) 3635-1327 - CEP: 87.225-000 - Japurá - Paraná
PORTARIA Nº 002/2024
MÁRIO FRANCISCO QUIRINO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá - JAPURAPREV, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 039/2020 de 23/12/2020 e pela Portaria do Executivo Municipal nº 01/2021 de 01/01/2021.
RESOLVE
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a quem tem direito o funcionário Público Municipal, Senhor RENATO MEDES DE OLIVEIRA, lotado no JAPURAPREV, cargo de Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Cargo de Assistente Administrativo FUNÇÃO - DIRETOR FINANCEIRO, a serem gozadas a partir de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de março de 2024, referente ao período de trabalho compreendido entre 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.
Japurá, Estado do Paraná em 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praca Paraná, 50 - Foz de Iguaçu - CEP 87.124-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - E-mail: pmjapurapra@japurapra.pr.gov.br
DECRETO Nº 01/2024
"RECEBIMENTO ADICIONAL SUPLEMENTAR".
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispôs o art. 43 da Lei Federal nº 4.202/64.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica regulamentada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paco Municipal "Manoel Peres Filho"
NATALIA DA SILVA GOMES
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 004 / 2024 - PSS
SUMULA: Convoça candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024.
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital Nº 003/2024 de 15/02/2024 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, como segue:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2311-10
INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFICAÇÃO
7378 FERNANDA GOMES FERREIRA RODRIGUES 14,0 1.
7386 MARLA ALEXANDRE DA SILVA 14,0 2.
7315 JORJANE PINHEIRO AGUIAR SATIN 13,0 3.
7346 CLEONICE APARECIDA VALE RIGO 9,0 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paco Municipal "Manoel Peres Filho"
NATALIA DA SILVA GOMES
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2024
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, interesse social, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa, as áreas de terras situadas na taxa de 2,50 m (dois metros virgula cinquenta centímetros) de largura, tendo como eixo a margem esquerda e direita da Estrada B06, partindo do lote de terras n.º Lote 162, 163, 164, 165-R e Lote 161, 161-A situado na margem esquerda e direita respectivamente, até o Lote 316-A, situado na margem direita e na margem esquerda o Lote 318-A, situados no Município de Japurá, Estado do Paraná, em uma área de extensão de 3.060 (três mil e sessenta) metros.
Art. 2º - As áreas declaradas de utilidade pública fazem parte dos seguintes imóveis registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte/PR, Lote 319-A - Matrícula 4517; Lote 319-C - Matrícula 773; Lote 316-A - Matrícula 11637; Lote 316-R2 - Matrícula 13453; Lote 314-A, 314-A-2 e 315-A - Matrícula 9474; Lote 314-A-3, 314-A-4 e 315-A-1 - Matrícula 9471; Lote 314-A-5, 314-A-6 e 315-A-2 - Matrícula 9473; Lote 314-A-6-1, 314-A-7 e 315-A-3 - Matrícula 9475; Lote 314-A-8, 314-A-9 e 315-A-4 - Matrícula 9472; Lote 313-B - Matrícula 42922; Lote 312-B - Matrícula 12117; Lote 312-A - Matrícula 3237; Lote 311-R1 - Matrícula 40878; Lote 311-A - Matrícula 782; Lote 311-R2 - Matrícula 40879; Lote 310-A-1 - Matrícula 28557; Lote 310-B - Matrícula 92828; Lote 311-B - Matrícula 27597; Lote 320 - Matrícula 11956, nas seguintes Coordenadas:
Coordenadas início do trecho de intervenção (UTM)
LATITUDE: 3421199,00 m N
LONGITUDE: 7403370,1804 m E
ZONA: 22K
Coordenadas final do trecho de intervenção (UTM)
LATITUDE: 3447310,678 m N
LONGITUDE: 7402282,5168 m E
ZONA: 22K
Art. 3º - Fica autorizado o Município de Japurá a promover a desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa nas terras ora de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para pavimentação de bloco de sextavado.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paco Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, 22 de fevereiro de 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de São Tomé é o Presidente da Câmara Municipal, convidamos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2023.
Dia: 28 de FEVEREIRO | Horário: 9h30m
Local: Câmara Municipal de São Tomé

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de São Tomé-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei 14120/2012 Art. 36º § 5º, convidamos os munícipes para participação da 3ª Audiência Pública da Saúde do exercício de 2023.
Dia: 28 de FEVEREIRO
Horário: 10:30h
Local: Câmara Municipal de São Tomé

Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr
RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de Janeiro de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Saldo das Contas Correntes em 31/12/2023, Assistência à execução de Política Municipal de Assistência Social, conforme Tificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Tomé - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº. 029/2010 e,
CONSIDERANDO que o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social assegura a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais socio-financeiros, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais financiamentos.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 10 de janeiro de 2024 registrada na Ata de Nº 001/2024
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação da saída dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2024, conforme segue:
- RDI SUAS - Manter e fortalecer o Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, manter o apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Bloco de Proteção Social Básica (SUAS): Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS; Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV;
- Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único: Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PGB; Manter o apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Bloco de Transferência FNAS - SIGTV 41261082023002 - GN03 Emenda Parlamentar APAE; SIGTV 41261082023001 GN4 Emenda Parlamentar APAE.
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - FEAS/PR: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, Manter e fortalecer o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF; Manter e fortalecer o Programa Nossa Gente Paraná.
- Bloco da Proteção Social Básica - PROCAD SUAS
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Tomé, Paraná, 10 de Janeiro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua das Indústrias, 526 - Centro
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01 de 23 de FEVEREIRO DE 2024
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos Estaduais Fundo e Fundo FIA/PR, saldo em conta em 31/12/2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Tomé-Paraná no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe confere a Lei Municipal 011/2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia de 23 de Janeiro de 2024 às 15:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, registrada na Ata de Número 003/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a prestação da Reprogramação dos Recursos Estaduais Fundo e Fundo FIA/PR, saldo em conta em 31/12/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Tomé/PR, 23 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO RECCO, 246 - ZONA RURAL - CEP: (41) 3607-1280
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
PORTARIA Nº 4.800/2024
OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidores municipais IVYONE MARIA DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 13/04/2022 a 12/04/2023, sendo a 1ª e última parcela, para serem gozadas entre os dias 04/03/2024 a 13/03/2024 totalizando 10 dias.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO RECCO, 246 - ZONA RURAL - CEP: (41) 3607-1280
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
PORTARIA Nº 3.392/2024
OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art.1º - Fica concedida LICENÇA PARA GASTANTE, à servidora municipal ROZILANE MARI MUNIZ, a partir do cargo de promotor efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por um período de cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, conforme artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), no período de 19/02/2024 a 17/06/2024.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO RECCO, 246 - ZONA RURAL - CEP: (41) 3607-1280
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
PORTARIA Nº 3.397/2024
OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal SELFA BERBOSA VILELA, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/04/2020 a 09/04/2021, sendo a 1ª e última, para serem gozadas entre os dias 11/03/2024 a 20/03/2024 totalizando 10 dias.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.